



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 469 de 18 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – na forma do art. 94 da Lei 638/2017; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder à servidora **Márcia Maria Pereira Franco**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, adicional por tempo de serviço, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, sendo o 4º quinquênio.

Art. 2º - O adicional se refere ao período de 18.12.2018 a 18.12.2023.

Art. 3º - Conceder 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Márcia Maria Pereira Franco**, efetiva, a contar de 20.12.2023 a 18.03.2024.

Art. 3º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º, 2º e 3º mês do período de 18.12.2018 a 18.12.2023, ficando quitado o período.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 18 de dezembro de 2023.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal